



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 1 de 41

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	32
Licitações e Contratos	32
Aviso de Licitação	32
Atas de registro de preço	33
Concursos Públicos/Processos Seletivos	33
Ato de Abertura	33
PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	41
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	41
Demonstrativos de receitas e despesas	41

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.169/20

Decreto nº 3.169, de 1º de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 344.760,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), autorizado pela Lei nº 1.896, de 02 de dezembro de 2019, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	01	00	Gabinete do Prefeito			
	17		04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Gabinete		10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo			
	63		15.451.0007.2013.0000	Manutenção da Iluminação Pública		15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	67		15.451.0007.2013.0000	Manutenção da Iluminação Pública		40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	00	Departamento de Serviços Públicos			
	81		15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais		50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 3 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.169/20

88	15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 00	Fundo Municipal de Saúde		
106	10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 07 00	Fundo Municipal de Saúde		
114	10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	760,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 10 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
170	08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 12 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
198	18.541.0014.2054.0000	Manutenção do Meio Ambiente	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 15 00	Departamento de Finanças		
227	04.122.0006.2061.0000	Contribuição para Formação do PASEP	15.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 16 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		
239	04.695.0011.2039.0000	Manutenção do Turismo	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 4 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.169/20

267	27.812.0011.2038.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Desporto e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	13.000,00 F.R.: 001 00
02 17 00	Departamento de Educação		
312	12.361.0010.2028.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00 F.R.: 001 00
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:			
02 07 00	Fundo Municipal de Saúde		
108	10.301.0009.2018.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
117	10.301.0009.2021.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Manutenção da Assistência Farmacêutica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
127	10.302.0009.2020.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Manutenção Média e Alta Complexidade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 11 00	FMDCA - Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente		
186	08.243.0013.2052.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Manutenção do FMDCA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-33.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
02 12 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
194	18.541.0014.2054.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção do Meio Ambiente OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 5 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.169/20

197	18.541.0014.2054.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo:	0 0100
205	20.605.0014.2056.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção - Agricultura OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 0100
207	20.605.0014.2056.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção - Agricultura MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo:	0 0100
02 14 00	Departamento de Administração			
214	04.122.0006.2080.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-53.000,00 F.R. Grupo:	0 0100
02 15 00	Departamento de Finanças			
237	04.122.0006.2081.0000 3.3.90.93.00 02 100 002	Manutenção de Finanças INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Estado - Convenio DADE	-15.760,00 F.R. Grupo:	0 0281
02 16 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
264	27.812.0011.2038.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Desporto e Lazer MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo:	0 0100
02 17 00	Departamento de Educação			
305	12.361.0010.2028.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 0100
325	12.361.0010.2029.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manutenção Transp. Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 0100

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

4

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 6 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.169/20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de dezembro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de dezembro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 7 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.170/20

Decreto nº 3.170, de 1º de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.896, de 02 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de dezembro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de dezembro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 8 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.170/20

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	01	00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	17	04.122.0003.2004.0000		Gabinete do Prefeito	36.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	18	04.122.0003.2004.0000		Gabinete do Prefeito	6.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	26	08.244.0003.2005.0000		Gabinete do Prefeito	2.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	02	00	Procuradoria Geral do Município	
Ficha:	31	04.122.0004.2006.0000		Apoio Jurídico	16.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	03	00	Dep. Planej. Desenv. Estratégico	
Ficha:	38	04.121.0005.2007.0000		Planejamento Municipal	600,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
Ficha:	56	15.451.0007.2011.0000		Juntos, construindo o futuro	31.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	64	15.451.0007.2013.0000		Juntos, construindo o futuro	4.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	65	15.451.0007.2013.0000		Juntos, construindo o futuro	3.500,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	06	00	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha:	75	15.452.0008.2010.0000		Serviços Municipais	17.500,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	76	15.452.0008.2010.0000		Serviços Municipais	500,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 9 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.170/20

Ficha:	82	15.452.0008.2012.0000 3.1.90.13.00	Serviços Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
Ficha:	88	15.452.0008.2012.0000 3.3.90.39.00	Serviços Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	4.000,00
Ficha:	94	15.452.0008.2059.0000 3.1.90.13.00	Serviços Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 07 00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	106	10.301.0009.2018.0000 3.1.90.11.00	Saúde para Todos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	130.000,00
Ficha:	107	10.301.0009.2018.0000 3.1.90.13.00	Saúde para Todos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00
Ficha:	116	10.301.0009.2019.0000	Saúde para Todos	5.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 07 00	Fundo Municipal de Saúde		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	136	10.304.0009.2022.0000 3.1.90.16.00	Saúde para Todos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	6.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 10 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	166	08.244.0012.2047.0000 3.3.90.39.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
Ficha:	170	08.244.0012.2049.0000 3.1.90.11.00	Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	15.500,00
Ficha:	173	08.244.0012.2049.0000 3.3.50.43.00	Assistência Social SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 14 00	Departamento de Administração		
Ficha:	221	04.122.0006.2080.0000 3.3.90.39.00	Apoio Administrativo e Financeiro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	15.000,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 10 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.170/20

Ficha:	224	04.122.0006.0004.0000 4.6.90.91.00	Apoio Administrativo e Financeiro SENTENÇAS JUDICIAIS	91.000,00
Ficha:	228	04.122.0006.2081.0000 3.1.90.11.00	Apoio Administrativo e Financeiro VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	27.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 16 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		
Ficha:	239	04.695.0011.2039.0000 3.1.90.11.00	Qualidade de Vida VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	10.000,00
Ficha:	252	13.392.0011.2066.0000 3.1.90.11.00	Qualidade de Vida VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	10.000,00
Ficha:	253	13.392.0011.2066.0000 3.1.90.13.00	Qualidade de Vida OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 17 00	Departamento de Educação		
Ficha:	269	12.306.0010.2023.0000	Criança na Escola	8.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 17 00	Departamento de Educação		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	287	12.361.0010.2026.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	355.000,00
Ficha:	301	12.361.0010.2028.0000 3.1.90.13.00	Criança na Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244.000,00
Ficha:	311	12.361.0010.2028.0000 3.3.90.36.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	3.000,00
Ficha:	345	12.365.0010.2032.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	6.000,00
Ficha:	346	12.365.0010.2032.0000 3.1.90.13.00	Criança na Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
Ficha:	360	12.365.0010.2035.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	72.000,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

4

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 11 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.170/20

Ficha: 361	12.365.0010.2035.0000 3.1.90.13.00	Criança na Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.000,00
Ficha: 366	12.365.0010.2036.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	23.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.345.100,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 12 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.170/20

ANEXO I – REDUÇÕES:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
Ficha:	02	01 00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	16	04.122.0003.1005.0000	Gabinete do Prefeito	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	19	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	-3.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	20	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	-7.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	22	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	23	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	25	08.244.0003.1004.0000	Gabinete do Prefeito	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	27	08.244.0003.2005.0000	Gabinete do Prefeito	-8.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	02 00	Procuradoria Geral do Município	
Ficha:	32	04.122.0004.2006.0000	Apoio Jurídico	-4.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	33	04.122.0004.2006.0000	Apoio Jurídico	-12.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	03 00	Dep. Planej. Desenv. Estratégico	
Ficha:	40	04.121.0005.2007.0000	Planejamento Municipal	-600,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 00	Departamento de Obras e Urbanismo	
Ficha:	46	15.451.0007.1011.0000	Juntos, construindo o futuro	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 6

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 13 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.170/20

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 00	Departamento de Obras e Urbanismo	
Ficha:	57	15.451.0007.2011.0000 3.1.90.13.00	Juntos, construindo o futuro OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.500,00
Ficha:	62	15.451.0007.2011.0000 3.3.90.39.00	Juntos, construindo o futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-7.000,00
Ficha:	71	26.453.0007.2084.0000 3.3.90.30.00	Juntos, construindo o futuro MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 00	Departamento de Serviços Públicos	
Ficha:	77	15.452.0008.2010.0000 3.1.90.16.00	Serviços Municipais OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	-18.500,00
Ficha:	80	15.452.0008.2010.0000 3.3.90.39.00	Serviços Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-12.000,00
Ficha:	85	15.452.0008.2012.0000 3.3.90.30.00	Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO	-6.000,00
Ficha:	86	15.452.0008.2012.0000 3.3.90.30.00	Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	108	10.301.0009.2018.0000 3.1.90.16.00	Saúde para Todos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	-20.000,00
Ficha:	110	10.301.0009.2018.0000 3.3.90.30.00	Saúde para Todos MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
Ficha:	115	10.301.0009.2019.0000 3.3.90.30.00	Saúde para Todos MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
Ficha:	118	10.301.0009.2021.0000 3.1.90.13.00	Saúde para Todos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.000,00
Ficha:	119	10.301.0009.2021.0000 3.1.90.16.00	Saúde para Todos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	-5.000,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

7



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 14 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.170/20

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	07 00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	127	10.302.0009.2020.0000	Saúde para Todos		-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	128	10.302.0009.2020.0000	Saúde para Todos		-25.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	129	10.302.0009.2020.0000	Saúde para Todos		-5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	130	10.302.0009.2020.0000	Saúde para Todos		-18.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	134	10.304.0009.2022.0000	Saúde para Todos		-46.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	10 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	157	08.244.0012.2044.0000	Assistência Social		-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	172	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social		-500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	175	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social		-31.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	179	08.244.0012.2049.0000	Assistência Social		-16.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	14 00	Departamento de Administração		
Ficha:	218	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro		-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	15 00	Departamento de Finanças		
Ficha:	222	04.122.0006.0001.0000	Apoio Administrativo e Financeiro		-28.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 15 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.170/20

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	15 00	Departamento de Finanças		
Ficha:	226	04.122.0006.1009.0000	Apoio Administrativo e Financeiro		-63.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha:	230	04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro		-27.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	16 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		
Ficha:	254	13.392.0011.2066.0000	Qualidade de Vida		-1.500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	255	13.392.0011.2066.0000	Qualidade de Vida		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	266	27.812.0011.2038.0000	Qualidade de Vida		-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	17 00	Departamento de Educação		
Ficha:	271	12.306.0010.2023.0000	Criança na Escola		-8.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	272	12.306.0010.2023.0000	Criança na Escola		-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	288	12.361.0010.2026.0000	Criança na Escola		-170.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	291	12.361.0010.2027.0000	Criança na Escola		-80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	292	12.361.0010.2027.0000	Criança na Escola		-75.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	295	12.361.0010.2027.0000	Criança na Escola		-50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha:	300	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola		-298.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 9

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 16 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.170/20

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	17 00	Departamento de Educação	
Ficha:	347	12.365.0010.2032.0000 3.1.90.16.00	Criança na Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	-12.500,00
Ficha:	351	12.365.0010.2033.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-50.000,00
Ficha:	354	12.365.0010.2034.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-32.000,00
Ficha:	356	12.365.0010.2034.0000 3.1.90.16.00	Criança na Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	-15.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.345.100,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

10

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 17 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.175/20

Decreto nº 3.175, de 15 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1.896, de 02 de dezembro de 2019, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Serviços Públicos			
	81	15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais		32.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	83	15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais		5.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		00100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde			
	105	10.301.0009.2017.0000	Programa Sorria São Paulo		7.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		301 063	FES - SORRIA SÃO PAULO			
	132	10.302.0009.2060.0000	Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO		360.000,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:		00100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 18 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.175/20

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	73		26.453.0007.2084.0000	Manutenção do Transporte Urbano	-90.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
	103		10.301.0009.2017.0000	Programa Sorria São Paulo	-6.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			301 063	FES - SORRIA SÃO PAULO	
	110		10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	130		10.302.0009.2020.0000	Manutenção Média e Alta Complexidade	-51.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	14	00	Departamento de Administração		
	221		04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração	-100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	16	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		
	267		27.812.0011.2038.0000	Manutenção do Desporto e Lazer	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	17	00	Departamento de Educação		
	277		12.306.0010.2025.0000	Manutenção Merenda Esc - Rec. Estaduais	-37.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00281
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			220 010	Secretaria Educação - Merenda Escolar	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 19 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.175/20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de dezembro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de dezembro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 20 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.180/20

Decreto nº 3.180, de 29 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.896, de 02 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de dezembro de 2020.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de dezembro de 2020.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 21 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.180/20

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	01	00	Gabinete do Prefeito
Ficha:	23	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo
Ficha:	62	15.451.0007.2011.0000	Juntos, construindo o futuro	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				5.500,00

ANEXO I – REDUÇÕES:

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	01	00	Gabinete do Prefeito
Ficha:	27	08.244.0003.2005.0000	Gabinete do Prefeito	-1.500,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo
Ficha:	73	26.453.0007.2084.0000	Juntos, construindo o futuro	-4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-5.500,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 22 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.185/21

Decreto nº 3.185, de 14 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 353.462,43 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei nº 1.972, de 14 de janeiro de 2021, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	453	15.451.0007.1104.0000	DADE 2019 - REVITALIZAÇÃO PASSEIO PÚBLICO RUA PED		353.462,43
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 002	Estado - Convenio DADE		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:
353.462,43

Fonte de Recurso
02 01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de janeiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 23 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.185/21

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de janeiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 24 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.186/21

Decreto nº 3.186, de 14 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 166.047,75 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 1.973, de 14 de janeiro de 2021, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	454	15.451.0007.1103.0000	DADE 2019 - REVITALIZAÇÃO PONTES DE MADEIRA - PRA		166.047,75
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 002	Estado - Convenio DADE		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:
166.047,75

Fonte de Recurso
02 01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de janeiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 25 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.186/21

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de janeiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 26 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.189/21

Decreto nº 3.189, de 20 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 426.400,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei nº 1.960, de 20 de janeiro de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo			
		451	12.451.0007.1082.0000	INVESTIMENTO-EXEC. ATERRO ELEVÇÃO TRECHO ESTR		410.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 157	ATERRO - ELEVÇÃO DE ESTRADA		

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo			
		452	15.451.0007.1082.0000	INVESTIMENTO-EXEC. ATERRO ELEVÇÃO TRECHO ESTR		16.400,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo			
		452	15.451.0007.1082.0000	INVESTIMENTO-EXEC. ATERRO ELEVÇÃO TRECHO ESTR		16.400,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 27 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.189/21

b) Excesso:

410.000,00

Fonte de Recurso
05 00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 20 de janeiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de janeiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 28 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.191/21

Decreto nº 3.191, de 28 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre as medidas de quarentena na Estância Climática de Morungaba, estabelece os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) em consonância com o Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, que reclassifica as regiões do Estado de São Paulo no âmbito do Plano São Paulo; e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 04/2021-PGJ, oriunda da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, enviada aos prefeitos dos municípios do Estado de São Paulo para que promovam adequação da legislação municipal e dos atos da Administração, relativos às medidas restritivas voltadas à contenção pela COVID-19, à regulamentação mais restritiva editada pelo Estado de São Paulo, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

DECRETO :

Art.1º- Fica decretado, a partir de 25 de janeiro de 2021, a Fase Laranja do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, no Município da Estância Climática de Morungaba, a fim de conter o avanço da contaminação ou propagação do Coronavírus – COVID-19 no Município.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SF, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 29 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.191/21

Art.2º- Ficam estabelecidas as seguintes regras de funcionamento para atendimento presencial, nos termos do Plano São Paulo, além do uso obrigatório dos protocolos padrões de disponibilização de máscaras e álcool gel para funcionários, bem como, disponibilização de álcool gel para uso de clientes, exigência de uso contínuo de máscaras por todos em todos os espaços; e dos protocolos setoriais específicos, após as 6 horas e antes das 20 horas, de segunda a sextas feiras, exceto nos feriados:

a) Comércio, Serviços, Salões de Beleza e Barbearias: capacidade limitada de 40% de ocupação e funcionamento máximo limitado a 8 (oito) horas por dia;

b) Lojas de Conveniência: permitida a venda de bebidas alcoólicas após as 6h e até às 20 horas;

c) Restaurantes e Lanchonetes: consumo local exclusivo para clientes sentados e a venda de bebidas permitida somente até às 20 horas;

d) Bares: atividade presencial não permitida, somente atendimento "delivery";

e) Academias: capacidade limitada de 40% de ocupação e funcionamento máximo limitado a 8 (oito) horas por dia; permissão apenas de aulas práticas e individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo;

Parágrafo único- Fica autorizado o atendimento a clientes somente pelo sistema "Drive Thru" e "Delivery".

Art.3º- Fica o Município da Estância Climática de Morungaba, em sua íntegra, classificado, excepcionalmente na fase vermelha, para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, no âmbito do Plano São Paulo, nas seguintes datas:

I- 30 e 31 de janeiro de 2021; e

II- 6 e 7 de fevereiro de 2021.

Art.4º- Durante os períodos da fase vermelha de que trata o "caput" deste artigo, ficam permitidos somente os serviços essenciais prestados por:

a) Farmácias;

2

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SF, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 30 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.191/21

- b) Mercados;
- c) Padarias;
- d) Açougues;
- e) Postos de Combustíveis;
- f) Lavanderias;
- g) Meios de transporte coletivo;
- h) Transportadoras, oficinas de veículos;
- i) Atividades Religiosas;
- j) Hotéis, pousadas e outros serviços de hotelaria;
- k) Bancos; e
- l) Pet shops.

§2º- Conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, fica vedada até 8 de fevereiro de 2021, a classificação de qualquer área do território do Estado na fase amarela ou verde.

Art.5º- Os proprietários e ou gerentes de restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres serão responsáveis pela manutenção dos preceitos estabelecidos neste Decreto, respondendo civil e administrativamente por qualquer inobservância, especialmente quanto à aglomeração de pessoas.

Art.6º- O Parque Ecológico "Pedro Mineiro" passa a funcionar das 10 às 18 horas, de quarta-feira a sexta-feira, sendo obrigatório o uso de máscaras para funcionários e frequentadores.

Art.7º - Fica mantida a suspensão de festas de qualquer natureza, públicas ou privadas, que aglomerem pessoas em locais distintos como chácaras, salões de festas e congêneres, locais estes que estarão sob criteriosa fiscalização, como forma de combate à disseminação do coronavírus (Covid-19).

3

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SF, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 31 de 41



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.191/21

Art. 8º- Os demais setores temáticos ficam suspensos até reavaliação das condições epidemiológicas e estruturais no Estado, aferidas pela medição, respectivamente, da evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde, na forma estabelecida no artigo 3º do Decreto Estadual nº 64.994/2020 (Plano São Paulo).

Art.9º- A Prefeitura Municipal atentar-se-á, por intermédio da equipe de vigilância sanitária e fiscalização municipal, a eventuais casos de descumprimento deste decreto e se a infração constituir crime mais grave, conforme disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, buscará apoio da Polícia Militar local.

Art.10- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 28 de janeiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 28 de janeiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

4

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SF, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 32 de 41

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 28/01/2021 PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

PORTARIAS

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 004, de 26 de janeiro de 2021.

“Revoga Portaria nº 034, de 8 de fevereiro de 2017.”

[...]

Art. 1º - Revogar, a pedido, a partir desta data, a Portaria nº 034, de 26 de janeiro de 2021, que nomeou o Senhor Cassio Henrique Lucas, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de Inspetor de Alunos.

[...]

LEIA-SE:

Portaria nº 004, de 26 de janeiro de 2021.

“Revoga Portaria nº 034, de 9 de fevereiro de 2017.”

[...]

Art. 1º - Revogar, a pedido, a partir desta data, a Portaria nº 034, de 9 de fevereiro de 2017, que nomeou o Senhor Cassio Henrique Lucas, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de Inspetor de Alunos.

[...]

Portaria nº 004, de 26 de janeiro de 2021.

“Revoga Portaria nº 034, de 9 de fevereiro de 2017.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 160/01/2021;

RESOLVO :

Art. 1º - Revogar, a pedido, a partir desta data, a Portaria nº 034, de 9 de fevereiro de 2017, que nomeou o Senhor Cassio Henrique Lucas, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de Inspetor de Alunos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de janeiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVERIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 26 de janeiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Massa Asfáltica Fria, Massa Asfáltica Quente – CBUQ – FAIXA C, e Emulsão Asfáltica RR2C a serem utilizadas na manutenção das diversas ruas asfálticas municipais, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 33 de 41

Dia 11/02/2021 às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 29/01/2021 até o dia 11/02/2021, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 28 de janeiro de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MÊS DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO: Nº 1850/11/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2021

TIPO: Menor preço

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. – EPP

VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 30,00

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL Nº 001/2021-DA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA torna público que no período de 1º a 12 de fevereiro de 2021 estarão abertas inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga para estágio nas repartições públicas municipais, conforme dados e elementos constantes do Processo Administrativo nº 012/01/2021, nos termos da Lei nº 1.286/09 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 1.806/09 e alterações, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

1 - As concessões de estágio ficam limitadas ao número de vagas, assegurado 10% aos portadores de deficiência, conforme tabela abaixo:

ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE:	GRAU	VAGAS
Administração	superior	05

1.1 - O preenchimento das vagas fica condicionado à requisição do respectivo departamento e ao parecer do Departamento de Finanças do município.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, no balcão do Protocolo, no horário das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sextas-feiras.

2 - O interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1 - estar matriculado e freqüentando regularmente curso de ensino superior conforme item 1.

3 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar uma foto 3x4 e os seguintes documentos:

-atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando freqüência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município;

a) no caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 34 de 41

solicitar a celebração desse, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;

-Histórico Escolar atualizado;

-cópia do RG e CPF; e

-Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos).

4 - Para efeito de classificação dos candidatos, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/09 e alterações, a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

4.1. - No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

5 - A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

6 - O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado por uma Comissão Especial composta por um representante do Departamento da Educação, um representante do Departamento de Administração e um representante do setor no qual o estágio estiver sendo desenvolvido.

7 - A jornada de atividade em estágio será de vinte e cinco (25) horas semanais, compatível com o horário escolar.

8 - O período de estágio será de seis (6) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 (dois) anos.

9 - Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- reincidência de faltas não justificadas;
- inadaptação do estágio ao setor;
- falta disciplinar;

- abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

- frequência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária mensal; e

- a pedido.

10 - O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxílio no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do piso salarial nacional.

10.1 - O estagiário perde um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.

Morungaba, 28 de janeiro de 2021.

LUIS CARLOS B DE MORAES JÚNIOR

Diretor de Administração

EDITAL Nº 002/2021-DA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA torna público que no período de 1º a 12 de fevereiro de 2021 estarão abertas inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga para estágio nas repartições públicas municipais, conforme dados e elementos constantes do Processo Administrativo nº 013/01/2021, nos termos da Lei nº 1.286/09 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 1.806/09 e alterações, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

1 - As concessões de estágio ficam limitadas ao número de vagas, assegurado 10% aos portadores de deficiência, conforme tabela abaixo:

ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE:	GRAU	VAGAS
Direito	superior	02

1.1 - O preenchimento das vagas fica condicionado à requisição do respectivo departamento e ao parecer do Departamento de Finanças do município.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, no balcão do Protocolo, no horário das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sextas-feiras.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 35 de 41

2 - O interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1 - estar matriculado e freqüentando regularmente curso de ensino superior conforme item 1.

3 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar uma foto 3x4 e os seguintes documentos:

-atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando freqüência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município;

a) no caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração desse, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;

-Histórico Escolar atualizado;

-cópia do RG e CPF; e

-Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos).

4 - Para efeito de classificação dos candidatos, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/09 e alterações, a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

4.1. - No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

5 - A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

6 - O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado por uma Comissão Especial composta por um representante do Departamento da Educação, um representante do Departamento de Administração e um representante do setor no qual o estágio estiver sendo

desenvolvido.

7 - A jornada de atividade em estágio será de vinte e cinco (25) horas semanais, compatível com o horário escolar.

8 - O período de estágio será de seis (6) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 (dois) anos.

9 - Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- reincidência de faltas não justificadas;

- inadaptação do estágio ao setor;

- falta disciplinar;

- abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

- freqüência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária mensal; e

- a pedido.

10 - O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxílio no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do piso salarial nacional.

10.1 - O estagiário perde um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.

Morungaba, 28 de janeiro de 2021.

LUIS CARLOS B DE MORAES JÚNIOR

Diretor de Administração

EDITAL Nº 003/2021-DA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA torna público que no período de 1º a 12 de fevereiro de 2021 estarão abertas inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga para estágio nas repartições públicas municipais, conforme dados e elementos constantes do Processo Administrativo nº 024/01/2021, nos termos da Lei nº 1.286/09 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 1.806/09 e alterações, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 36 de 41

1 - As concessões de estágio ficam limitadas ao número de vagas, assegurado 10% aos portadores de deficiência, conforme tabela abaixo:

ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE:	GRAU	VAGAS
Pedagogia	superior	10

1.1 - O preenchimento das vagas fica condicionado à requisição do respectivo departamento e ao parecer do Departamento de Finanças do município.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, no balcão do Protocolo, no horário das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sextas-feiras.

2 - O interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1 - estar matriculado e freqüentando regularmente curso de ensino superior conforme item 1.

3 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar uma foto 3x4 e os seguintes documentos:

-atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando freqüência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município;

a) no caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração desse, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;

-Histórico Escolar atualizado;

-cópia do RG e CPF; e

-Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos).

4 - Para efeito de classificação dos candidatos, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/09 e alterações, a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

4.1. - No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que

estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

5 - A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

6 - O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado por uma Comissão Especial composta por um representante do Departamento da Educação, um representante do Departamento de Administração e um representante do setor no qual o estágio estiver sendo desenvolvido.

7 - A jornada de atividade em estágio será de vinte e cinco (25) horas semanais, compatível com o horário escolar.

8 - O período de estágio será de seis (6) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 (dois) anos.

9 - Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- reincidência de faltas não justificadas;

- inadaptação do estágio ao setor;

- falta disciplinar;

- abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

- freqüência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária mensal; e

- a pedido.

10 - O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxílio no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do piso salarial nacional.

10.1 - O estagiário perde um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.

Morungaba, 28 de janeiro de 2021.

LUIS CARLOS B DE MORAES JÚNIOR

Diretor de Administração



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 37 de 41

EDITAL Nº 004/2021-DA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA torna público que no período de 1º a 12 de fevereiro de 2021 estarão abertas inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga para estágio nas repartições públicas municipais, conforme dados e elementos constantes do Processo Administrativo nº 024/01/2021, nos termos da Lei nº 1.286/09 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 1.806/09 e alterações, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

1 - As concessões de estágio ficam limitadas ao número de vagas, assegurado 10% aos portadores de deficiência, conforme tabela abaixo:

ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE:	GRAU	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	superior	01
Engenharia Agrônômica	superior	01
Medicina Veterinária	superior	01

1.1 - O preenchimento das vagas fica condicionado à requisição do respectivo departamento e ao parecer do Departamento de Finanças do município.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, no balcão do Protocolo, no horário das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sextas-feiras.

2 - O interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1 - estar matriculado e frequentando regularmente curso de ensino superior conforme item 1.

3 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar uma foto 3x4 e os seguintes documentos:

-atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando frequência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município;

a) no caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração desse, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado,

sob pena de perda do estágio;

-Histórico Escolar atualizado;

-cópia do RG e CPF; e

-Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos).

4 - Para efeito de classificação dos candidatos, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/09 e alterações, a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

4.1. - No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

5 - A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

6 - O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado por uma Comissão Especial composta por um representante do Departamento da Educação, um representante do Departamento de Administração e um representante do setor no qual o estágio estiver sendo desenvolvido.

7 - A jornada de atividade em estágio será de vinte e cinco (25) horas semanais, compatível com o horário escolar.

8 - O período de estágio será de seis (6) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 (dois) anos.

9 - Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- reincidência de faltas não justificadas;

- inadaptação do estágio ao setor;

- falta disciplinar;

- abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 38 de 41

- frequência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária mensal; e

- a pedido.

10 - O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxílio no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do piso salarial nacional.

10.1 - O estagiário perde um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.

Morungaba, 28 de janeiro de 2021.

LUIS CARLOS B DE MORAES JÚNIOR

Diretor de Administração

EDITAL Nº 005/2021-DA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA torna público que no período de 1º a 12 de fevereiro de 2021 estarão abertas inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga para estágio nas repartições públicas municipais, conforme dados e elementos constantes do Processo Administrativo nº 024/01/2021, nos termos da Lei nº 1.286/09 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 1.806/09 e alterações, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

1 - As concessões de estágio ficam limitadas ao número de vagas, assegurado 10% aos portadores de deficiência, conforme tabela abaixo:

ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE:	GRAU	VAGAS
Educação Física	superior	02

1.1 - O preenchimento das vagas fica condicionado à requisição do respectivo departamento e ao parecer do Departamento de Finanças do município.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, no balcão do Protocolo, no horário das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sextas-feiras.

2 - O interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1 - estar matriculado e freqüentando regularmente curso de ensino superior conforme item 1.

3 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar uma foto 3x4 e os seguintes documentos:

-atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando frequência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município;

a) no caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração desse, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;

-Histórico Escolar atualizado;

-cópia do RG e CPF; e

-Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos).

4 - Para efeito de classificação dos candidatos, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/09 e alterações, a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

4.1. - No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

5 - A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

6 - O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado por uma Comissão Especial composta por um representante do Departamento da Educação, um representante do Departamento de Administração e um representante do setor no qual o estágio estiver sendo desenvolvido.

7 - A jornada de atividade em estágio será de vinte



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 39 de 41

e cinco (25) horas semanais, compatível com o horário escolar.

8 - O período de estágio será de seis (6) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 (dois) anos.

9 - Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- reincidência de faltas não justificadas;
- inadaptação do estágio ao setor;
- falta disciplinar;
- abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- frequência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária mensal; e
- a pedido.

10 - O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxílio no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do piso salarial nacional.

10.1 - O estagiário perde um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.

Morungaba, 28 de janeiro de 2021.

LUIS CARLOS B DE MORAES JÚNIOR

Diretor de Administração

EDITAL Nº 006/2021-DA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA torna público que no período de 1º a 12 de fevereiro de 2021 estarão abertas inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga para estágio nas repartições públicas municipais, conforme dados e elementos constantes do Processo Administrativo nº 024/01/2021, nos termos da Lei nº 1.286/09 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 1.806/09 e alterações, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

1 - As concessões de estágio ficam limitadas ao número de vagas, assegurado 10% aos portadores de

deficiência, conforme tabela abaixo:

ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE:	GRAU	VAGAS
Serviço Social	superior	06

1.1 - O preenchimento das vagas fica condicionado à requisição do respectivo departamento e ao parecer do Departamento de Finanças do município.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, no balcão do Protocolo, no horário das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sextas-feiras.

2 - O interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1 - estar matriculado e freqüentando regularmente curso de ensino superior conforme item 1.

3 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar uma foto 3x4 e os seguintes documentos:

-atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando freqüência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município;

a) no caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração desse, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;

-Histórico Escolar atualizado;

-cópia do RG e CPF; e

-Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos).

4 - Para efeito de classificação dos candidatos, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/09 e alterações, a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

4.1. - No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 40 de 41

aproveitamento escolar.

5 - A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

6 - O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado por uma Comissão Especial composta por um representante do Departamento da Educação, um representante do Departamento de Administração e um representante do setor no qual o estágio estiver sendo desenvolvido.

7 - A jornada de atividade em estágio será de vinte e cinco (25) horas semanais, compatível com o horário escolar.

8 - O período de estágio será de seis (6) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 (dois) anos.

9 - Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- reincidência de faltas não justificadas;
- inadaptação do estágio ao setor;
- falta disciplinar;
- abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- frequência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária mensal; e
- a pedido.

10 - O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxílio no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do piso salarial nacional.

10.1 - O estagiário perde um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.

Morungaba, 28 de janeiro de 2021.

LUIS CARLOS B DE MORAES JÚNIOR

Diretor de Administração



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 707

Página 41 de 41

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



MORUNGABA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - dezembro/20

RGF - Anexo I (LRF, art 55 inc I, alin "a") Portaria STN nº 637/2012

R\$ 1

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)														
DESPESAS COM PESSOAL	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	ago/20	acumul 12 meses	Inscritas em Restos a Pag
Despesa Bruta com Pessoal (I)	89.285,39	85.508,28	96.206,50	78.825,92	91.731,94	109.173,30	83.087,36	83.010,17	83.447,40	83.599,00	86.561,31	119.577,49	1.090.014,06	0,00
Despesas com Pessoal Ativo	71.427,04	67.741,62	75.693,48	62.152,43	73.074,54	89.955,62	65.464,86	65.404,86	65.404,86	65.809,70	68.165,17	89.918,16	860.212,34	0,00
Encargos Sociais	17.858,35	17.766,66	20.513,02	16.673,49	18.657,40	19.217,68	17.622,50	17.605,31	18.042,54	17.789,30	18.396,14	29.655,33	229.797,72	0,00
Inativos e pensionistas														
Mão-de-Obra terceirizada														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART 19, § 1º LRF)(II)														
Inden dem Incent. PDV (inc. I e II)														
Decorrentes de Dec. Judiciais														
Despesa de Exerc. Anteriores														
Inativos e Pens. Rec. Vinc (inc.VI)														
Convoc. Extraord. Inc II §6º art 57														
Despesa Líquida com Pessoal														
Despesa Total c/ Pessoal	89.285,39	85.508,28	96.206,50	78.825,92	91.731,94	109.173,30	83.087,36	83.010,17	83.447,40	83.599,00	86.561,31	119.573,49	1.090.010,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	44.214.610,97
% da Despesa sobre a RCL (V)	2,47232294035%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <6%>	2.652.876,66
Limite Prudencial (§ único, art 22 da LRF) - <5,7%>	2.520.232,82
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art 59 da LRF) - <5,4%>	2.387.588,99

Morungaba, 20 de janeiro de 2021.

Luis Carlos de Lima
Presidente da Câmara
Exercícios 2019/2020

Rogério Barreiro
Diretor Administrativo
Exercícios 2019/2020

Dilson Zanatta
Contador CRC.1SP 139.382/O-0
Coordenador do Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.224], CÂMARA MUNICI EST.CLIMAT. MORUNGABA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.224], CÂMARA MUNICI EST.CLIMAT. MORUNGABA